RESOLUÇÃO STJ/GP N. 13 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Disciplina a concessão do adicional de qualificação aos servidores do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno do STJ, considerando a Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta STF n. 1 de 7 de março de 2007, a Portaria Conjunta STF n. 2 de 5 de agosto de 2016, a Portaria STJ/GP n. 10 de 16 de janeiro de 2017 e o que consta do Processo STJ n. 7.841/2015, *ad referendum* do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 1º A concessão do adicional de qualificação aos servidores do Superior Tribunal de Justiça fica disciplinada por esta resolução.

Art. 2º O adicional de qualificação é concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal do Tribunal, na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de educação corporativa, cursos de graduação e de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do Tribunal.

§ 1º A concessão do adicional de qualificação não habilita o servidor a exercer atividades vinculadas ao curso ou à ação de educação corporativa, quando diversas das atribuições de seu cargo efetivo.

§ 2º O fato de a especialidade do cargo de provimento efetivo estar em processo de extinção não impede a percepção dos adicionais de que trata esta resolução.

Art. 3º Para os efeitos desta resolução, consideram-se áreas de interesse do Tribunal aquelas necessárias ao cumprimento de sua missão institucional e relacionadas a:

I – serviços de processamento de feitos;

II – execução de mandados;

III – análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos do Direito;

IV – estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro;

V – organização e funcionamento dos ofícios judiciais e as inovações tecnológicas introduzidas;

VI – elaboração de pareceres jurídicos;

VII – redação;

VIII – gestão estratégica, de pessoas, de processos, de projetos e da informação;

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

IX – educação corporativa;

X – administração geral e pública;

XI – material e patrimônio;

XII – licitações e contratos;

XIII – orçamento e finanças;

XIV – matemática;

XV – controle interno;

XVI – *compliance;*

XVII – segurança;

XVIII – transporte;

XIX – tecnologia da informação;

XX – comunicação;

XXI – língua estrangeira;

XXII – saúde;

XXIII – engenharia e arquitetura.

Parágrafo único. O diretor-geral da Secretaria do Tribunal pode estabelecer, em ato próprio, outras áreas que venham a surgir no interesse do serviço.

Art. 4º O adicional de qualificação incide sobre o vencimento básico do cargo efetivo do servidor, da seguinte forma:

I – 12,5% (doze vírgula cinco por cento) em se tratando de doutorado;

II – 10% (dez por cento) em se tratando de mestrado;

III – 7,5% (sete vírgula cinco por cento) em se tratando de especialização com duração mínima de 360 horas;

IV – 5% (cinco por cento) em se tratando de graduação;

V – 1% (um por cento) ao servidor que possuir conjunto de ações de educação corporativa que totalize pelo menos 120 horas, observado o limite de 3% (três por cento).

Parágrafo único. Os adicionais previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo não são acumuláveis.

Seção II
Do Adicional de Qualificação Decorrente de Cursos de Graduação

Art. 5º O adicional de qualificação decorrente de cursos de graduação é devido aos ocupantes do cargo de técnico judiciário do quadro de pessoal deste Tribunal portadores de diploma de curso superior em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação específica.

Parágrafo único. É vedada a concessão do adicional de qualificação

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

especificado no *caput* quando o curso for integralmente utilizado para comprovação de requisito para ingresso no cargo efetivo.

Art. 6º O adicional de qualificação é devido a partir da data de apresentação do diploma de graduação, após a verificação do atendimento aos requisitos para sua concessão, na forma estabelecida na legislação.

§ 1º A comprovação de conclusão dos cursos de graduação deve ser feita mediante apresentação de cópia autenticada do diploma.

§ 2º Não são aceitas declarações, certificados ou certidões de conclusão de curso.

§ 3º Os diplomas devem ser expedidos por universidades e, no caso daqueles expedidos por instituições não universitárias deve constar o respectivo registro em universidade indicada pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

§ 4º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente terão validade se forem revalidados por universidades públicas, conforme legislação específica do MEC.

Seção III
Do Adicional de Qualificação Decorrente de Cursos de Pós-Graduação

Art. 7º O adicional de qualificação decorrente de cursos de especialização, de mestrado ou de doutorado é devido aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de analista judiciário e de técnico judiciário, observadas as áreas de interesse do Tribunal em conjunto com algum dos seguintes critérios:

I – atribuições do cargo efetivo;

II – atividades desempenhadas no exercício de cargo em comissão ou função comissionada.

Parágrafo único. É vedada a concessão do adicional de qualificação especificado no *caput* quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo de provimento efetivo.

Art. 8º Para efeito de concessão do adicional de qualificação relativo aos incisos I, II e III do art. 4º desta resolução, todos os cursos de pós-graduação custeados pelo Tribunal são considerados válidos.

Art. 9º A comprovação de conclusão dos cursos de especialização, assimilados a estes os cursos de pós-graduação *lato sensu* designados como *Master Business Administration* – MBA, deve ser feita mediante apresentação de cópia autenticada do certificado, com o devido registro na instituição que ministrou o curso, emitido na forma do art. 8º da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018 da Câmara de Educação Superior – CES do CNE.

Parágrafo único. Caso o curso de especialização tenha sido realizado em instituição não universitária, deverá constar do certificado o respectivo registro em universidade indicada pelo CNE.

Art. 10. A comprovação de conclusão de cursos de mestrado ou doutorado para a concessão do adicional de qualificação deve ser feita mediante a

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

apresentação de cópia autenticada do diploma expedido por universidade.

Parágrafo único. Os certificados de especialização ou diplomas de mestrado e doutorado realizados no exterior devem ser reconhecidos por universidades brasileiras, observada a legislação brasileira.

Art. 11. O adicional de qualificação decorrente de cursos de pós-graduação é devido a partir da data de apresentação do certificado de curso de especialização ou do diploma de mestrado ou doutorado, após a verificação do atendimento aos requisitos para a sua concessão, na forma estabelecida na legislação.

Seção IV
Do Adicional de Qualificação Decorrente de Ações de Educação Corporativa

Art. 12. O adicional de qualificação decorrente de ações de educação corporativa é devido aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de analista judiciário e de técnico judiciário, observadas as áreas de interesse do Tribunal em conjunto com algum dos seguintes critérios:

I – atribuições do cargo efetivo;

II – atividades desempenhadas no exercício de cargo em comissão ou função comissionada.

Parágrafo único. É vedada a concessão do adicional de qualificação especificado no *caput* quando a ação de educação corporativa constituir requisito para ingresso no cargo de provimento efetivo.

Art. 13. Consideram-se ações de educação corporativa aquelas que promovem, de forma sistemática, por metodologia presencial ou a distância, o desenvolvimento de competências que contribuem para o cumprimento da missão institucional, custeadas ou não pela Administração.

Art. 14. É concedido ao servidor ocupante de cargo efetivo da carreira judiciária o adicional de qualificação correspondente a 1% incidente sobre o vencimento básico para cada 120 horas de ações de educação corporativa, observado o limite de 3%.

§ 1º O adicional de que trata *o caput* é concedido pelo prazo de quatro anos, a contar da data de conclusão da última ação que totalize o mínimo de 120 horas.

§ 2º As horas excedentes da última ação que permitir o implemento de adicional de qualificação de que trata este artigo somente serão consideradas para a concessão do percentual subsequente se ultrapassarem 120 horas.

§ 3º Para as ações realizadas na modalidade a distância, são aceitos certificados emitidos eletronicamente pela instituição promotora desde que a carga-horária diária não ultrapasse oito horas-aula.

Art. 15. Não são consideradas para a concessão do adicional de qualificação, ainda que patrocinadas pelo Tribunal:

I – reuniões de trabalho, repasse de rotinas de trabalho e participação em comissões ou similares;

II – elaboração de monografia ou artigo científico destinado à conclusão de cursos de nível superior ou de especialização, de dissertação para mestrado e de tese

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

para doutorado;

III – participação em programa de reciclagem anual oferecido aos ocupantes do cargo efetivo de analista ou técnico judiciário – área administrativa – especialidade segurança, para fins de percepção da gratificação de atividade de segurança – GAS;

IV – conclusão de disciplinas, módulos ou similares de cursos de graduação ou pós-graduação;

V – conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação;

VI – programa ou curso de formação para ingresso em cargo público;

VII – ações em que o servidor atue como instrutor, organizador do evento, palestrante ou similares.

Art. 16. São aceitas ações de educação corporativa não promovidas pelo Poder Judiciário da União, inclusive as realizadas antes do ingresso do servidor no cargo, quando contemplarem uma carga horária de, no mínimo, oito horas de aula e tiverem sido ministradas por instituição ou profissional reconhecidos no mercado, desde que de acordo com o disposto nesta resolução e no Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do STJ.

Art. 17. O adicional de qualificação decorrente de ações de educação corporativa aplicar-se-á somente às ações cuja data de conclusão não exceda o prazo máximo de quatro anos na data de entrega do certificado.

§ 1º Nos casos de concessão do adicional de qualificação decorrentes de ações de educação corporativa, os efeitos financeiros vigoram a partir da data de apresentação da última ação que totalize as 120 horas.

§ 2º A comprovação das ações de educação corporativa para fins de concessão do adicional de qualificação far-se-á mediante apresentação de cópia do certificado ou da declaração de conclusão da ação.

§ 3º O certificado ou a declaração de conclusão da ação de educação corporativa devem indicar a carga horária, as datas de início e término da ação de educação corporativa e, quando necessário, a compreensão do tema ou área de conhecimento e o conteúdo programático.

Seção V
Das Disposições Finais

Art. 18. Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, os afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, nos casos previstos em lei, não suspendem o pagamento do adicional de qualificação.

§ 1º Os servidores cedidos na forma do art. 93 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm o pagamento do adicional de qualificação a que fizerem jus suspenso durante o período de cessão, salvo na hipótese de cessão para órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União e da Administração Pública Direta do Poder Executivo Federal, além da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – Funpresp – JUD, na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo.

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

§ 2º O período de cessão não suspende o prazo de quatro anos a que se refere o § 1º do art. 14.

Art. 19. A compatibilização entre as atribuições dos cargos efetivos e as áreas de conhecimento das ações de educação corporativa observará o disposto na tabela constante do anexo desta resolução.

Parágrafo único. Compete à Escola Corporativa do STJ a atualização da tabela constante no anexo desta resolução.

Art. 20. A autenticação de cópias de documentos de que tratam o § 1º do art. 6º e os arts. 9º e 10 pode ser realizada em cartório ou por servidor da Escola Corporativa do STJ, desde que o servidor apresente o original.

§ 1º O servidor cedido na forma do art. 93 da Lei n. 8.112/1990 pode enviar cópia autenticada de documento de que trata o *caput* à Escola Corporativa do STJ, podendo a autenticação ser realizada em cartório de serviços notariais ou na área de gestão de pessoas do órgão cessionário.

§ 2º Nas Representações do STJ, a autenticação de que trata o *caput* fica a cargo da chefia imediata.

Art. 21. Os servidores redistribuídos na forma do art. 37 da Lei n. 8.112/1990 têm o pagamento do adicional de qualificação a que fizerem jus concedido desde a data da redistribuição para este Tribunal.

Parágrafo único. Somente são lançadas as ações de educação corporativa, de graduação ou de pós-graduação mediante apresentação do processo de redistribuição.

Art. 22. Os documentos comprobatórios da conclusão de curso de graduação, pós-graduação e de ações de educação corporativa que, até a data de publicação desta resolução, não foram considerados para a concessão do adicional de qualificação podem ser reapreciados pela Escola Corporativa do STJ.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes da reapreciação de que trata o *caput* são calculados a partir da publicação desta resolução.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 24. Fica revogada a Resolução STJ n. 2 de 17 de março de 2010.

Art. 25. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro João Otávio de Noronha

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

Anexo
(Art. 19 da Resolução STJ/GP n. 13, de 27 de junho de 2019)
Superior Tribunal de Justiça
Tabela de correlação de cargos x Área/segmento

rea	Á gmento	Se Cargos e Funções																								
		Analista																								
		ea Adminis-trativa		ea Judiciária		Ár		Ár								Área de Apoio Especializado										
		ea Administrativa	gurança	ea Judiciária	cial de Justia Avaliador Federal	quitetura	Sequiviologia	Ár bliotecnomia	Ofi municação Social	ntadoria	Ar fermagem	Ar genharias Civil/Elétrica/Mecânica	Bi atística	Co iotera pia	Co ormática	En álise de Sistemas de Informação	En porte em Tecnologia da Informação	Est dicina	Fis trição	Inf ontologia	An dagogia	Su cologia	Me visão de Texto	Nu rviço Social	Od quiografia	P
uditoria	A ditoria e Controle	Au				X									X				X	X	X					
ompetências comuns	C ministração Pública	Ad				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	mbientação Institucional	A				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	licativos de Informática	Ap				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	endimento ao Cliente	At				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	deia de Valor	Ca				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	rimonial	Ce				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	ma Organizacional	Cli				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	mportamento Organizacional	Co				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	municação	Co				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	reito Administrativo	Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	reito Constitucional	Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	reito Previdenciário	Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	reito Processual Civil	Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	mpreendedorismo, Criatividade e Inovação	E				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	atística	Est				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

	stão da Informação	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão da Mudança	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Conflitos	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Desempenho	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Equipes	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão do Conhecimento	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão do Tempo	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão Pública	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ompetências comuns	C rmenêutica	He				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	ormática	Inf				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	ngua Estrangeira	Lí				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	ngua Portuguesa	Lí				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	temática	Ma				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	terial e Patrimônio	Ma				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	todologia de Pesquisa	Me				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	tivação	Mo				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	squisa de Jurisprudência	Pe				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	nejamento	Pla				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	evenção e combate a incêndios	Pr				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	meiros Socorros	Pri				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	gimento Interno do STJ	Re				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	lacionamento Interpessoal	Re				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	ão Sistêmica	Vis				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
omunicação social	C municação Social	Co				X							X													
	lações Internacionais	Re				X							X													
	lações Públicas	Re				X							X													
ocumentação	D blioteconomia	Bi				X					X	X	X													
	cumentação	Do				X					X	X	X													

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

specializada	E quitetura	Ar								X						X										
	genharia	En								X						X										
	ntabilidade	Co												X												
	atística	Est															X									
	quigrafia	Ta																								
erencial	G municação	Co				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	mpreendedorismo, Criatividade e Inovação	E				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão da Informação	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão da Mudança	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão da Qualidade	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Conflitos	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Desempenho	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Equipes	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Pessoas	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Processos de Trabalho	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Projetos	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão do Conhecimento	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão do Tempo	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão Estratégica	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão por Competências	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão Pública	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	tivação	Mo				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	nejamento	Pla				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	lacionamento Interpessoal	Re				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	ão Sistêmica	Vis				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
estão Estratégica	G stão da Qualidade	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Processos de Trabalho	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Projetos	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

estão Estratégica	G stão de Riscos	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão Estratégica	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
estão de Pessoas	G stão de Pessoas	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão por Competências	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	cologia	Psi				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
rídica	Ju álise Processual	An				X		X	X																	
	vidades Cartorárias	Ati				X		X	X																	
	os e Procedimentos Processuais de Gabinete	At				X		X	X																	
	reito Administrativo	Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	reito Civil	Di				X	X	X	X																	
	reito Constitucional	Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	reito do Trabalho	Di				X		X	X																	
	reito Penal	Di				X	X	X	X																	
	reito Previdenciário	Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	reito Processual Civil	Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	reito Processual Penal	Di				X		X	X																	
	reito Tributário	Di				X		X	X																	
	rmenêutica	He				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	tros ramos do Direito	Ou				X		X	X																	
	squisa de Jurisprudência	Pe				X		X	X																	
	cursos repetitivos	Re				X		X	X																	
	gimento Interno do STJ	Re				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	agem e Controle de Acervos Jurídicos	Tri				X		X	X																	
citações, compras e contratos	Li itações e Contratos - jurídico	Lic				X		X	X																	

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

	itações e Contratos - administrativo	Lic			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
rçamento e Finanças	O ntabilidade	Co			X								X												
	onomia	Ec			X								X												
	çamento e Finanças	Or			X								X												
rocessos educacionais	P ucação Corporativa	Ed			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão do Conhecimento	Ge			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	nejamento e desenvolvimento de ações educacionais	Pla			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	lhas de Aprendizagem	Tri			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	dagogia	Pe			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
úde e qualidade de vida	Sa essibilidade e inclusão	Ac			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	fermagem	En												X											
	ioterapia	Fis															X								
	trição	Nu																					X		
	ontologia	Od																						X	
	cologia	Psi																							
	alidade de Vida	Qu			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	mos da Medicina	Ra																			X				
	rviço Social	Se																							
gurança	Se gurança	Se				X																			
	ansporte	Tr																							
ecnologia da Informação	T stão da Informação	Ge			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	ormática	Inf																X	X	X					
	eligência Artificial	Int																X	X	X					
ecnologia da Informação	T cnologia da Informação	Te			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	ecomunicações	Tel																							

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

alores	**Valores**	**Aprendizagem contínua, comprometimento, ética, sustentabilidade, transparência etc**				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

Anexo
(Art. 19 da Resolução STJ/GP n. 13, de 27 de junho de 2019)
Superior Tribunal de Justiça
Tabela de correlação de cargos x Área/segmento

Área	Área/segmento	Área Administrativa					Área de Apoio Especializado								Funções Comissionadas e Cargos em Comissão														
		Área Administrativa	Apoio de Serviços Diversos	Segurança	Transporte	Gerenciamento	Armazenamento de Sistemas	Apoio Tecnologia da Informação	Serviço de Computador	Transporte Técnico	Ensino	Desenvolvimento e Educação	Tecnologia	Operação de Comunicações e Eletricidade	Suporte Administração, Orçamento e Finanças	Suporte Atividade Jurídica	Suporte Auditoria	Tratamento Comunicação Social	Telefonia Documentação	Grupo Escola Corporativa	Grupo Gestão de Pessoas	Grupo Gestão Estratégica	Grupo Gestão Predial	Grupo Orçamento e Finanças	Grupo Relações Internacionais	Grupo Saúde	Grupo Segurança	Grupo Tecnologia da Informação	Grupo Todos os Gestores
Auditoria	Auditoria e Controle		Au				X					X	X									X							
Competências comuns	Administração Pública		Ad				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ambientação Institucional		A				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Aplicativos de Informática		Ap				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atendimento ao Cliente		At				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Cadeia de Valor		Ca				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Cerimonial		Ce				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Clima Organizacional		Cli				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Comportamento Organizacional		Co				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Comunicação		Co				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Direito Administrativo		Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Direito Constitucional		Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Direito Previdenciário		Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Direito Processual Civil		Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

	mpreendedorismo, Criatividade e Inovação		E				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	atística		Est				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	stão da Informação		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	stão da Mudança		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	stão de Conflitos		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	stão de Desempenho		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	stão de Equipes		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	stão do Conhecimento		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
ompetências comuns	**C** stão do Tempo		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	stão Pública		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	rmenêutica		He				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	ormática		Inf				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	ngua Estrangeira		Lí				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	ngua Portuguesa		Lí				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	temática		Ma				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	terial e Patrimônio		Ma				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
	todologia de Pesquisa		Me				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	tivação		Mo				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	squisa de Jurisprudência		Pe				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	nejamento		Pla				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	evenção e combate a incêndios		Pr				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	meiros Socorros		Pri				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	gimento Interno do STJ		Re				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	lacionamento Interpessoal		Re				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	ão Sistêmica		Vis				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

omunicação social	C municação Social		Co				X																					
	lações Internacionais		Re				X																					
	lações Públicas		Re				X																					
ocumentaçã o	D blioteconomia		Bi				X																X					
	cumentação		Do				X																X					
specializada	E quitetura		Ar																X									
	genharia		En																X									
	ntabilidade		Co																X		X							
specializada	E atística		Est																		X							
	quigrafia		Ta														X											
erencial	G municação		Co				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
	mpreendedoris mo, Criatividade e Inovação		E				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
	stão da Informação		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão da Mudança		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão da Qualidade		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Conflitos		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Desempenho		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Equipes		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Pessoas		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Processos de Trabalho		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Projetos		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão do Conhecimento		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão do Tempo		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão Estratégica		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão por Competências		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

	stão Pública		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	tivação		Mo				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	nejamento		Pla				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	lacionamento Interpessoal		Re				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	ão Sistêmica		Vis				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
estão Estratégica	G stão da Qualidade		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Processos de Trabalho		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Projetos		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão de Riscos		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão Estratégica		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
estão de Pessoas	G stão de Pessoas		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	stão por Competências		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	cologia		Psi				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
rídica	Ju álise Processual		An				X														X								
	vidades Cartorárias		Ati				X														X								
	os e Procedimentos Processuais de Gabinete		At				X														X								
	reito Administrativo		Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	reito Civil		Di				X		X												X								
	reito Constitucional		Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	reito do Trabalho		Di				X														X								
	reito Penal		Di				X		X												X								
	reito Previdenciário		Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	reito Processual Civil		Di				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	reito Processual Penal		Di				X		X												X								

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

	reito Tributário		Di				X														X							
	rmenêutica		He				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	tros ramos do Direito		Ou				X														X							
rídica	Ju squisa de Jurisprudência		Pe				X														X							
	cursos repetitivos		Re				X														X							
	gimento Interno do STJ		Re				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	agem e Controle de Acervos Jurídicos		Tri				X														X							
citações, compras e contratos	Li itações e Contratos - jurídico		Lic				X														X							
	itações e Contratos - administrativo		Lic				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
rçamento e Finanças	O ntabilidade		Co				X													X		X						
	onomia		Ec				X													X		X						
	çamento e Finanças		Or				X													X		X						
rocessos educacionais	P ucação Corporativa		Ed				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	stão do Conhecimento		Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	nejamento e desenvolvimento de ações educacionais		Pla				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	lhas de Aprendizagem		Tri				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	dagogia		Pe				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
úde e qualidade de vida	Sa essibilidade e inclusão		Ac				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	fermagem		En																									
	ioterapia		Fis																									
	trição		Nu																									
	ontologia		Od																									

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB

	cologia	Psi																										
	alidade de Vida	Qu				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
	mos da Medicina	Ra																										
	rviço Social	Se																										
gurança	Se gurança	Se						X																				
	ansporte	Tr							X																			
ecnologia da Informação	T stão da Informação	Ge				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
	ormática	Inf									X	X	X	X							X							
	eligência Artificial	Int									X	X	X	X							X							
	cnologia da Informação	Te				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
	ecomunicações	Tel																X			X							
alores	rendizagem contínua, comprometimento, ética, sustentabilidade, transparência etc	Ap				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			

Edição nº 2702 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 02 de Julho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 03 de Julho de 2019
Código de Controle do Documento: 76C4160E-6BC1-4AF7-A8F7-BF398E961CEB